



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semeisrn1@gmail.com
São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR
CONDICIONADO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS -
ME CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE
EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA EXECUTIVA
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 21.850.903/0001-
31, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI,
CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praça Júlio Paixão, 295, bairro centro,
CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer de Castro Gonçalves, Secretária
Municipal de Educação, portadora do CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na
Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e do outro lado a
Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede
à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da
Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº 1.291.249, SSP/PI, CPF Nº 397.203.303-68,
residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público
interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de
Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO
SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes,
S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO
Nº 135/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 026/2018 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CONTRATADO: EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº •

21.850/903/0001-31 estabelecida na Rua Mato Grosso (Zona Sul) nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina
— PI, neste ato representada por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior,
empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.2503416 SSP/PI, residente na cidade de Teresina
— PI, observando o que consta do Processo de Pregão Presencial N º 031/2018 de licitação, tudo em
conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes observando as
cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 135/2018, será prorrogado por mais 04
(quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do processo administrativo nº
57/2018, Pregão Presencial nº 031/2018, contrato nº 139/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE: Secretaria de
Administração e Finanças: 02.03.01 Secretaria de Educação: 02.06.01 Fundeb: 02.06.02
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS
PROPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO
Nº 135/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 139/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três)
vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do
orçamento exercício 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01

PROJETO ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, CONVÊNIO Nº 857950/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE VIA
FUNASA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato N º 139/2018, Process
Administrativo Nº 057/2018 Pregão Presencial Nº 031/2018 desde que não contrariem o convencionad
no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo
em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

Nailer de Castro Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

EVODIO DA SILVA BARROS – ME
CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 21.850.903/0001-31

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____